

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI Nº 2338 - 09/11/2010

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O ÓRGÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir do orçamento da Fumusa para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde a seguinte importância:

3190.00 e 3390.00......R\$300.000,00

Art. 2° - O valor acima descrito será composto por anulação parcial de receitas de todas as secretarias.

- Art. 3° O Fundo Municipal de Saúde suplementará as dotações que se fizerem necessárias, no seu plano de contas.
- Art. 4° O disposto nesta Lei não afeta a meta fiscal prevista para 2010, conforme definida na Lei Municipal n° 2.271/09.
- Art. 5° A utilização dos recursos para atender ao disposto no art. 1°, desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 6° Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 09 de novembro de 2010.

CLAUDENTR JOSÉ DE MELO – BAIANO Prefeito Municipal